



INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA

SOLICITAÇÃO DE BOLSA EDUCACIONAL

Protocolo: _____

Unidade Escolar: FAAMA – Colégio da Faculdade Adventista da Amazônia – CNPJ: 83.367.326/0120-04 Ano Letivo: 2019
Rodovia Augusto Meira Filho S/N – Km 01 (Estrada de Mosqueiro) – Bairro: Paricatuba – Cidade: Benevides - Pará

Aluno (a):
Data Nas. ____/____/____ Idade:____ CPF: _____-_____
Endereço: _____ N° _____ Bairro: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Ensino: () Infantil () Fundamental I e II () Médio Ano/ Série para cursar: _____

Responsável Legal:	Dt.Nasc:
CPF: _____ RG: _____	Pai () Mãe () Guarda Judicial ()
Telefone(s): () _____ () _____	
E-mail(s): _____	

Dados do Grupo Familiar

*Grupo familiar: "a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio." **(Inclusive aluno (a))**

Nome	Idade	Parentesco com o Aluno	Estado Civil	Ocupação Profissional	Renda Mensal Bruta
1 -					
2 -					
3 -					
4 -					
5 -					
6 -					
7 -					
8 -					
TOTAL:					

* Art. 12, caput - Portaria Normativa nº 15/2017

Despesas Regulares Mensais:

- Moradia do Grupo Familiar:** () Própria () Alugada/Financiada () Cedida R\$ _____
 - Escola Particular Paga - Educação Básica:** () Sim () Não R\$ _____
 - Faculdade Particular Paga - Educação Superior:** () Sim () Não R\$ _____
 - Despesa com Energia elétrica, Água e Telefone FIXO: (Somar)** R\$ _____
 - Tipo de Transporte:** () Pago () Público () Não utiliza R\$ _____
 - Doenças Crônicas no grupo familiar?** () Sim () Não
Tipo _____ Parentesco: _____ R\$ _____
- TOTAL DAS DESPESAS:** ----- R\$ _____



INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA

SOLICITAÇÃO DE BOLSA EDUCACIONAL

Aluno (a) é Pessoa com Deficiência – PcD? () Sim () Não

Tipo: () FÍSICA () INTELLECTUAL () VISUAL () AUDITIVA () MÚLTIPLA () OUTROS _____

Tem Pessoa com Deficiência no grupo familiar? () Sim () Não Tipo: _____

Grupo Familiar possui bens móveis (Carro e Moto)? () Sim () Não

*Carro (modelo/ano): 1) _____ 2) _____ 3) _____

*Moto: (modelo/ano): 1) _____ 2) _____ 3) _____

Despesas com financiamento (veículos)? () Sim () Não R\$ _____

*Anexar cópia simples dos documentos do carro e/ou moto.

A família é beneficiária de algum programa do Governo? () Sim () Não

Qual o programa? _____

Número de Identificação Social – NIS (CADÚNICO) Nº _____

**Anexar cópia do comprovante de cadastro CadÚnico ou comprovante do benefício

Declaro estar ciente que em caso de falsidade nas informações apresentadas estarei sujeito às sanções legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

IMPORTANTE:

NOTA 1: Nas situações em que o candidato a bolsa de estudo ou familiar, não puder apresentar algum dos documentos exigíveis para o seu caso, exceto documentos de comprovação de rendimento, deverá apresentar um relato de próprio punho informando os motivos do impedimento, com firma (assinatura) reconhecida em cartório.

NOTA 2: No ato da entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar fotocópia e originais dos documentos requeridos.

NOTA 3: Sempre que possível, as várias declarações sugeridas devem ser reunidas em apenas uma que informe todas as circunstâncias. Exige-se reconhecimento de firma do declarante.

NOTA 4: A abrangência de qualquer concessão de bolsa estudo se restringe ao ano letivo requerido.

NOTA 5: O artigo 299 do código penal dispõe que é crime “Omitir em documento público ou particular que dele deva constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa do que deveria ser inscrita, com fim de prejudicar, criar ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

NOTA 6: É facultado solicitar quaisquer outros documentos eventualmente julgados necessários à comprovação de informações prestadas pelo candidato.

NOTA 7: As informações aqui prestadas poderão ser analisadas pela Receita Federal do Brasil.



INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA

SOLICITAÇÃO DE BOLSA EDUCACIONAL

Assinatura do Solicitante

TERMO DE COMPROMISSO

Aluno (a): _____

Afirmo minha confiança e apoio na Filosofia Educacional Adventista e no trabalho realizado por esta Instituição. Reconheço que os procedimentos abaixo relacionados decorrem do conceito cristão de educação e, portanto, são fundamentais para o bom funcionamento da mesma. Para se alcançar estes objetivos depende do esforço conjugado do lar e escola. Parceria esta que conta com total apoio de minha parte.

1. É expressamente proibido aos alunos:

- Fumar, ingerir bebidas alcoólicas e fazer uso de substâncias alucinógenas, bem como portar ou distribuir tais produtos.
- Entrar na escola e biblioteca de short, bermudas, saias curtas, vestidos impróprios, pinturas fortes e adereços.
- Usar blusas curtas, de alça e/ou decotadas.
- Usar adereços tais como: brincos, anéis, pulseiras, piercing e etc.
- Utilizar nas dependências da escola: livros, gravuras, bonés, armas, rádios, joguinhos, salvo em atividades pedagógicas especiais previamente estabelecidas. Tratando-se de uma norma interna da escola e diretamente ligada à sua Filosofia, e terá registro na ficha de ocorrência.
- Pintar os cabelos com cores fortes. Quanto aos meninos deverão estar sempre com os cabelos curtos, sem cortes bizarros.
- Namorar que exceda ao simples olhar e bate-papo, nas dependências e imediações do colégio, ou quaisquer relacionamentos com intimidade física com colegas.
- Uso de aparelho celular em sala de aula, aparelhos sonoros MP3, jogos eletrônicos em geral na escola.
- Escrever nas paredes, pisos, móveis ou qualquer parte do edifício palavras, desenho ou sinais.
- Usar vocabulário ou ter atitudes impróprias no ambiente Cristão reinante no colégio.
- Apossar-se do que não lhe pertence.
- Permanecer nas imediações da escola após o término da aula em associações de amigos em atitudes inadequadas como: Chegar, sair, ou permanecer nas imediações do colégio sem camisa.
- Estar fora de sala sem autorização.
- Estar em sala durante o intervalo.
- Sair de sala sem a autorização do (a) Professor (a) ou próximo ao horário de troca de Professores.
- Trazer notebook para fins de pesquisa ou qualquer outra utilização. O aluno deverá utilizar a biblioteca virtual.
- Praticar Bullying e Cyberbullying para com os colegas de classe, professores e demais professores

2. Disciplina

- O horário deve ser cumprido rigorosamente conforme o estabelecido pela Escola, com a tolerância que a mesma julgar necessário.
- O uniforme é de uso obrigatório em todas as atividades escolares, inclusive nas aulas de Educação Física, aulas e trabalhos à tarde e na Biblioteca.
- Para o uniforme escolar será permitido o uso de tênis nas cores: preto, branco, cinza ou azul marinho.
- Será exigido estrito respeito e obediência a todos os funcionários, professores, direção e demais autoridades da escola.
- Aos infratores da disciplina, serão aplicadas as penalidades previstas no Regimento Escolar, inclusive com indenização por danos e prejuízos ao patrimônio escolar e a terceiros.
- O aluno que não observar o Regimento da unidade escolar poderá ter seu Contrato rescindido em qualquer época do ano, conforme determinar a Comissão Disciplinar, com base no Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, firmado entre o responsável e o colégio.

3. Acidentes/Ambiente Escolar

- Somente acidentes ocorridos em atividades da Escola e que requeiram atendimento médico-hospitalar, terão seu ônus financeiro assumidos pela mesma.

4. Outros

- Comparecer ao colégio sempre que solicitado, inclusive às reuniões de pais e mestres.
- Apanhar as crianças no colégio nos horários pré-determinados de saída para cada turma/série.
- Em caso de doença contagiosa, não trazer o (a) aluno (a) ao colégio, comunicando o fato à direção.
- A unidade escolar não se responsabilizará pela perda ou roubo de quaisquer materiais pessoais do aluno (celulares, carteiras, contendo documentos e dinheiro, jóias em geral ou objetos que porventura sejam trazidos pelo aluno ao ambiente escolar).

Para fins de Concessão da Bolsa educacional, declaro estar de acordo com as normas descritas acima, observando-se que esta é apenas um resumo e que é obrigação do aluno cumprir todos os requisitos disciplinares contidos no Manual do Aluno. Declaro ainda estar ciente que o não cumprimento dessas normas, a falta de frequência escolar e a falta de bom rendimento acadêmico do aluno, implicarão em perda e cancelamento da Bolsa.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável

SOLICITAÇÃO DE BOLSA EDUCACIONAL

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

Apresentar original e cópia legível de toda a documentação abaixo:

1. DOCUMENTOS PESSOAIS

- () Cópia da Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos de idade;
- () Cópia do CPF e RG, do candidato (a) a bolsa educacional, menor de 18 anos (se tiver);
- () Cópia da Certidão de Casamento dos pais ou do (a) estudante e de outros membros do grupo familiar, se forem casados.
- () Em caso de união estável, apresentar declaração com firma reconhecida juntamente com a certidão de nascimento de ambos;
- () Caso os pais do (a) candidato (a) sejam separados judicialmente ou divorciados a cópia da Certidão de Casamento com a averbação ou a partilha de bens mediante apresentação de carta de sentença ou documento que o substituir;
- () Cópia da certidão de nascimento do (a) responsável legal - caso seja solteiro (a);
- () Cópia da certidão de óbito do cônjuge, caso alguém do grupo familiar seja viúvo (a);
- () Cópia do CPF e RG de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos de idade ou caso seja menor de idade, mas já possuir documento, favor apresentar a cópia;
- () **Guarda e Tutela: O aluno que esteja sob a guarda legal de pessoa, diferente de seus pais, deverá apresentar Termo de Guarda Judicial (provisória ou definitiva)**;
- () Para estrangeiros - cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE – naturalizado brasileiro).

2. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

() **DECLARANTE:** Todas as páginas e o recibo de entrega da última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), **de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos ou emancipados**;

() **ISENTO DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA:** Comprovante da Declaração Anual de Isento de todos os membros do grupo familiar, que não sejam obrigados a fazer a Declaração de Imposto de Renda. A declaração poderá ser escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83. A referida declaração deve ser reconhecida em cartório.

Fonte: link <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>;

() **EMPRESÁRIOS:** Para sócios ou proprietários de empresas, deve apresentar Escrituração Contábil Fiscal – ECF (registro da remuneração do proprietário ou sócio da empresa) e apresentar da Escrituração Contábil Digital – ECD dois relatórios: Balanço Patrimonial-BP e Demonstrativo de Resultados de Exercício – DRE;

() **MICROEMPRESÁRIOS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL):**

Para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional, deve apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ano exercício anterior – Resolução GSN 94/2011;

() **MICROEMPREENDEDORES (MEI):**

Para Microempreendedores – MEI deve apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), também conhecida como **Declaração Anual de Faturamento**, referente ao ano exercício anterior – Resolução GSN 94/2011;

() **EMPRESA INATIVA:** No caso de empresa inativa deve apresentar Guia Fiscal de Informações Previdenciárias – GFIP sem movimento ou e-Social do registro 2988, com indicativo sem movimento;

() **EMPRESA DADA BAIXA:** No caso de empresa dada baixa deve apresentar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal – RFB, disponível no sítio (<http://idg.receita.fazenda.gov.br>)

3. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (CTPS)

() Apresentar as seguintes páginas das carteiras profissionais de **todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos (ou que irá completar 18 anos até o mês de junho do ano seguinte)**, **mesmo os que estiverem desempregados, forem estagiários, funcionários públicos (estatutário/celetista), militar, aposentado, autônomo, profissional liberal e proprietário/sócio de empresa: nº de série (foto), qualificação civil (dados do trabalhador), contrato de trabalho (penúltima e última com registro e a página em branco imediatamente subsequentes a estas)**. Trazer também cópia se possuir CTPS anterior, com registros na atual carteira.

() **Caso não possua** por motivo de perda ou roubo, apresentar declaração da situação com firma **reconhecida em cartório** e cópia do BOLETIM DE OCORRÊNCIA.

() **Se nunca teve CTPS**, deve apresentar cópia do protocolo de solicitação emitido pelo Ministério do Trabalho – MT.

Obs.: Poderá verificar nas páginas de anotações gerais caso não tenha nas páginas de contrato de trabalho dados preenchidos de contratação com demissão ou não, a fim de conferir se existe outra forma de atividade ou contrato trabalhista.

4. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

() **Contracheque** ou declaração de firma empregadora dos ÚLTIMOS TRÊS MESES TRABALHADOS *independentemente se for* trabalhador da área pública ou privada ou funcionário desta Instituição;

() **Trabalhador autônomo ou profissional liberal** deverá apresentar cópia das Guias de Recolhimento ao INSS dos últimos 03 (três) meses, que comprove a condição de autônomo e confirme a renda declarada; a DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, nos termos do Art. 1º da Resolução nº 1.364/2011 do Conselho Federal de Contabilidade, constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, e se possível cópia de EXTRATO (S) BANCÁRIO (S) de pelo menos dos três últimos meses, abrangendo todas as contas bancárias em nome do (s) postulante (s). Na hipótese de não ter, apresentar declaração reconhecida firma em cartório;

() **Proprietário ou sócio de empresa** deve apresentar Escrituração Contábil Fiscal – ECF (registro da remuneração do proprietário ou sócio da empresa) e apresentar da Escrituração Contábil Digital – ECD dois relatórios: Balanço Patrimonial-BP e Demonstrativo de Resultados de Exercício – DRE e a DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital;

() **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP** optante pelo Simples Nacional, deve apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ano exercício anterior e a DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital;

() **Microempreendedores – MEI** deve apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento, referente ao ano exercício anterior e a DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital;

() **Trabalhador Informal** Deve apresentar Declaração/ DECORE, conforme seja o rendimento auferido mensal bruto pelo trabalhador informal, com base na tabela progressiva de Declaração de Imposto de Renda pessoa Física – DIRPF ou a isenção de declarar à Receita Federal Brasileira – RFB do ano em exercício.

SOLICITAÇÃO DE BOLSA EDUCACIONAL

Caso seja a comprovação através de declaração deverá ser do próprio punho ou digitado, mencionando que é trabalhador informal, isto é, que exerce atividade remunerada por conta própria e risco, mas que não se encontra na condição de segurado do INSS, informando suas fontes para subsistência (original), bem como a média mensal de rendimentos brutos dos últimos 6 meses, responsabilizando-se na forma da lei, por qualquer informação inverídica ou omissão. A declaração deverá ser assinada com firma reconhecida em cartório.

No caso de DECORE constar a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital. Também deverá apresentar se possível cópia de EXTRATO (S) BANCÁRIO (S) de pelo menos dos três últimos meses, abrangendo todas as contas bancárias em nome do (s) postulante (s). Na hipótese de não os ter, fazer constar através de declaração reconhecida firma em cartório;

() **Trabalhador Rural** - DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital

() **Contrato de Estágio**, termo aditivo (se houver) e a declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência e o valor da remuneração;

() **Em caso do candidato ou pais divorciados, separados judicialmente ou não**, apresentar o comprovante atualizado de recebimento da pensão alimentícia ou declaração de ajuda financeira constando o valor recebido. Caso não haja nenhum tipo de ajuda, também deverá ser apresentada declaração de tal fato, com firma reconhecida em cartório.

() **Em caso de candidato ou pais aposentados ou viúvos pensionistas**, apresentar o comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS (detalhamento de rendimentos previdenciários) referente ao último mês ou extrato do benefício (acessar site www.previdenciasocial.gov.br);

() **Rendimento através de receitas de aluguéis, arrendamento de bens móveis e imóveis** apresentar Contrato de Locação com as firmas reconhecidas em Cartório e/ou DECORE;

() **Rendimentos por ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar**, tal como mutirão para contribuir no pagamento da mensalidade escolar ou quaisquer outras contribuições semelhantes, apresentar Declaração com firma reconhecida em cartório;

() **Beneficiário de programa social**: Bolsa Família ou outros de transferência de renda, Benefício de Prestação Continuada – BPC (apresentar cartão e comprovante atualizado de recebimento);

() **CadÚnico: Responsável legal ou candidato maior de idade apresentar comprovante de cadastro no CadÚnico, se cadastrado e não beneficiário de programa de transferência de renda para comprovação com o identificador NIS – Número de Identificação Social;**

() **Desempregado (a) ou do lar**, declaração do próprio punho ou digitado, mencionando que está desempregado e não exerce atividade remunerada por opção própria, informando suas fontes para subsistência (original), com firma reconhecida em cartório, e se possível cópia de EXTRATO (S) BANCÁRIO (S) de pelo menos dos três últimos meses, abrangendo todas as contas bancárias em nome do (s) postulante (s). Na hipótese de não os ter, fazer constar na própria declaração acima.

() **Comprovante de cadastro no CADÚNICO – NIS (apresentar cópia).**

5. COMPROVANTE DE DESPESA E RESIDÊNCIA

() **COM MORADIA**: Aluguel de imóvel residencial: contrato de locação vigente com firma reconhecida; Financiamento de imóvel: contrato de financiamento e última prestação; imóvel próprio: apresentar escritura pública ou particular, ou contrato de compra e venda com a escritura em nome do proprietário anterior ou respectivo comprovante de IPTU. Casa cedida, apresentar declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório.

() **COM SAÚDE**: Apresentar o laudo e/ou parecer médico, assim como o receituário médico e as notas fiscais atualizadas.

Observação: Caso candidato (a) a bolsa de estudo seja pessoa com deficiência apresentar laudo ou parecer médico para o cadastro do Censo Escolar.

() **COM TRANSPORTE**: comprovante pagamento mensal ou contrato de transporte escolar.

() **COM EDUCAÇÃO**: contrato de prestação de serviços educacionais ou último comprovante mensal.
COM energia elétrica, água e telefone (último mês), que também servirá como comprovante de residência atualizado.

6. RENDIMENTO ACADÊMICO

() **Boletim do último bimestre cursado** (para alunos veteranos)

() **Cópia do histórico escolar** (somente para alunos novos). Caso não tenha o histórico escolar, poderá apresentar boletim dos bimestres cursados.

OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS, DEPENDENDO DE CADA CASO.

IMPORTANTE: NÃO RECEBER DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NEM FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

A ABRANGÊNCIA DE QUALQUER CONCESSÃO DE BOLSA ESTUDO SE RESTRINGE AO ANO LETIVO REQUERIDO

Realização:

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA (FAAMA)

BENEVIDES, 12 DE SETEMBRO DE 2019.



IAEASNB- REGIÃO ADMINISTRATIVA
PAULO ROBERTO GONÇALVES COELHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO